



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 17/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2021

(10)-PROPOSTA – IRS PARA 2021

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA IRS PARA 2021/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM**

Considerando que o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece o seguinte nos seus números 1 e 2:

“1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5/prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.;

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Considerando a atual conjuntura económico-social, bem como os efeitos nefastos que a pandemia da doença Covid-19 se encontra a provocar na economia nacional e, em especial, na economia local;

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe a taxa de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, taxa igual à praticada no presente ano de 2020.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 02 de setembro de 2020”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade que a componente municipal na participação variável do IRS seja fixada em 0,0%. Mais deliberou, também por unanimidade, comunicar até final do ano a presente participação variável à Direcção-Geral de Impostos.

Deliberou ainda, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a redução dos 0,0% da participação variável do IRS dos sujeitos passivos, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

08/09/2020



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

IRS PARA 2021/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece o seguinte nos seus números 1 e 2:

“1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Considerando a atual conjuntura económico-social, bem como os efeitos nefastos que a pandemia da doença Covid-19 se encontra a provocar na economia nacional e, em especial, na economia local;


Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe a taxa de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, taxa igual à praticada no presente ano 2020.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 2 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- António Duarte da Cunha Machado, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira: -----

----- Certifico que, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ordinária, para análise e deliberação, entre outros, do seguinte assunto constante da ordem de trabalhos: -----

PONTO DEZ da ordem de trabalhos "PROPOSTA - IRS PARA 2021", aprovada por unanimidade a proposta apresentada pela Câmara Municipal, -----

----- Por fim, certifico ainda que a ata de que consta a deliberação acima transcrita foi aprovada em minuta no final da respectiva sessão. -----

----- Vila Nova de Cerveira, 25 de setembro de 2020. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,


(António Duarte da Cunha Machado)



HM